



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.355

De 15 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 325.085,46.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 325.085,46 (trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

16.03.449052000000.02.200 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 495 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal da EducaçãoR\$ 325.085,46

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através de repasse financeiro oriundo da Secretaria Estadual da Educação/FDE – Convênios/Processos nº 06153/2013 e 05551/13, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 15 de agosto de 2023.


SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 1642

16/08/23 p. 4

Carolina C. Mont

Procuradoria Jurídica - PMO

Autógrafo nº 34/2023

Projeto de Lei nº 20/2023